



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 013/2017, Dispensa nº 009/2017

DESPACHO

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 013/2017, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Martins & Kaufmann Ltda. – ME, CNPJ nº 05.594.314/0001-83, objetivando a prestação de serviços de oficinas ocupacionais do projeto Costurando um Novo Futuro, na área do artesanato, para o pronto atendimento das famílias referenciadas e em atendimento na proteção básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Família em Foco, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da empresa Martins & Kaufmann Ltda. – ME, CNPJ nº 05.594.314/0001-83, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 14 de março de 2017.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal